



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 93/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 93/2021, QUE TEM POR OBJETO A GESTÃO INTEGRAL DOS SERVIÇOS HOSPITALARES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, INCLUINDO SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO CLÍNICA, CIRURGIAS ELETIVAS, ALÉM DO GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA), NO HOSPITAL DO MUNICÍPIO, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, RESPEITANDO O MÍNIMO DE 70% DAS INTERNAÇÕES SEREM DESTINADAS AO SUS, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E DE OUTRO, ASSOCIAÇÃO DA REDEH DE BENEFICÊNCIA CRISTÃ.

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 82.925.025/0001-60, com sede na Praça Del Comune, nº 126, neste ato representado por seu Prefeito Sr. TIAGO DALSSASSO, doravante denominado de **ÓRGÃO SUPERVISOR**, doravante denominado de **ÓRGÃO SUPERVISOR**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DA REDEH DE BENEFICÊNCIA CRISTÃ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 86.324.860/0001-04, com endereço na Rua 4 de Outubro, nº 115, Bairro Centro, na cidade de Taió/SC, CEP 89190-000, neste ato representada por seu presidente, DIRCE KARINA MEWES BAUCHSPIESS, inscrita no CPF nº 008.576.389-63, doravante denominada simplesmente de **EXECUTORA**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente instrumento tem por objetivo incluir os itens e respectivos valores constantes das tabelas referentes ao "FAEC ESTRATÉGICO", que é subdividido em "FAEC – HOSPITALAR" e "FAEC – AMBULATORIAL", partes integrantes do Plano Operativo, do Contrato nº 93/2021.



# PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



1.1.1. Sobre o acréscimo de itens, dar-se-ão conforme a tabela que segue:

## FAEC ESTRATÉGICO – CIRURGIAS ELETIVAS MUTIRÃO

PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	QUANTIDADE MENSAL	VALOR MÉDIO - MENSAL			
		pacote pré-operatório	cirurgias	prêmio	valor total
(0401) Pequenas Cirurgias	10	R\$ 2.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 4.000,00	R\$ 10.000,00
(0407) Cirurgias do Aparelho Digestivo e Parede Abdominal	10	R\$ 2.500,00	R\$ 6.957,70	R\$ 5.000,00	R\$ 14.457,70
(0408) Cirurgias do Aparelho Osteomuscular	20	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00
<b>TOTAL DE CIRURGIAS DO MUTIRÃO</b>	<b>40</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>	<b>R\$ 30.457,77</b>	<b>R\$ 19.000,00</b>	<b>R\$ 64.457,70</b>

1.2. No que tange aos valores por procedimento, serão os tabelados pelo Sistema Único de Saúde acrescidos de complemento, conforme planilha juntada ao Termo de Adesão à Campanha de Cirurgias Eletivas (PSES SES 150054/2021 e processo SES 00021902/2021), aprovados pelo Estado de Santa Catarina.

1.3. Considerando as disposições constantes dos itens 1.1.1, o Contrato nº 93/2021 passa a vigorar com as seguintes alterações no item **PÓS FIXADO**, permanecendo os demais itens inalterados:

RESUMO DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR MENSAL
IV – PÓS FIXADO – FAEC CAMPANHA CIRURGIAS ELETIVAS Deliberação CIB/SES nº 08/2021	R\$ 50.170,70

“O componente pós-fixado, que corresponde aos Procedimentos Estratégicos – FAEC, quando for definido pelo Ministério da Saúde, deverá ser repassado à EXECUTORA, a posteriori (pós-produção, aprovação, processamento e apenas concomitantemente à respectiva transferência financeira), de acordo com a produção mensal aprovada pelo ÓRGÃO SUPERVISOR, até o limite de transferência do FNS, respeitado, simultaneamente, o limite estadual para a modalidade de Procedimentos Estratégicos e conforme programação disposta no documento descritivo, estimando-se um valor médio mensal de R\$ 50.170,70 (cinquenta mil, cento e setenta reais e setenta centavos) e com o valor médio anual de R\$ 602.048,40 (seiscentos e dois mil, quarenta e oito reais e quarenta centavos).





# PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



IV – FAEC estratégico	Mensal	Anual
(0401) Pequenas Cirurgias	R\$ 7.935,20	R\$ 95.222,40
(0407) Cirurgias do Aparelho Digestivo e Parede Abdominal	R\$ 14,457,70	R\$ 173.492,40
(0408) Cirurgias do Aparelho Osteomuscular	R\$ 27.777,80	R\$ 333.333,60
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 50.170,70</b>	<b>R\$ 602.048,40</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O custeio dos procedimentos ocorrerá via Tesouro Estadual, do Fundo Estadual de Apoio Hospitais Municipais, conforme disposições constantes da Deliberação 008/CIB/2021, que regulamenta a Campanha de Cirurgias Eletivas.

2.2. Quanto ao procedimento de repasse dos valores, tem por requisito a comprovação da produção por meio dos sistemas de registro do Ministério de Saúde.

## CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. As partes acordam com a alteração da cláusula sexta, item 6.1, inciso III, do Contrato nº 93/2021, que passa a ter a seguinte redação:

III - Nos primeiros 18 (dezoito) meses de vigência do Contrato de Gestão o ÓRGÃO SUPERVISOR poderá repassar a EXECUTORA, com a celebração de termos aditivos, valores correspondentes aos investimentos necessários para aquisição de materiais e equipamentos para o funcionamento integral do HOSPITAL e/ou para execução de obras civis, devendo a EXECUTORA promover a aquisição destes bens e serviços diretamente e incorporá-los ao patrimônio municipal conforme as normas previstas no presente contrato e na legislação vigente. A EXECUTORA deverá apresentar o relatório de necessidade de equipamentos e de materiais permanentes necessários ao funcionamento do HOSPITAL e de seus respectivos valores em até 15 (quinze) dias após a homologação do resultado final do concurso de projetos.

## CLÁUSULA QUARTA

4.1. O presente termo aditivo de acréscimo passa a vigor da data de sua assinatura e acompanhará o prazo de vigência do Contrato nº 93/2021, todavia, com possibilidade de encerramento a qualquer tempo, quando cessada a Campanha de



# PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



Cirurgias Eletivas e/ou não havendo o recebimento do Fundo Estadual para o respectivo repasse.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um único efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo-subscritas.

Nova Trento/SC, 23 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO  
PREFEITO MUNICIPAL  
ORGÃO SUPERVISOR

*Tiago Dalsasso*  
PREFEITO  
PREF. MUN. DE NOVA TRENTO

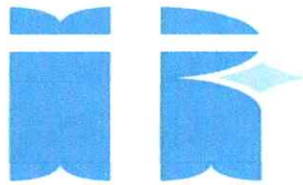
ASSOCIAÇÃO DA REDEH DE BENEFICÊNCIA CRISTÃ  
EXECUTORA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

Testemunhas:

CPF N°

CPF N°



**REDEH**  
BENEFICÊNCIA CRISTÃ



Ofício nº 039/2022

Nova Trento/SC, 22 de abril de 2022

À  
Prefeitura Municipal de Nova Trento  
Sr. Tiago Dalsasso  
Prefeito de Nova Trento  
C/C  
Sra. Maria Cristina Adami  
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

Prezados,

À ASSOCIAÇÃO DA REDEH DE BENEFICÊNCIA CRISTÃ, pessoa jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos, com sede na cidade de Taió, na Rua 04 de outubro, n.º 115, Bairro Seminário, CEP 89.190-000, no Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o n. 86.324.860/0001-04, vem por meio desta, neste ato representada pela Presidente, Sra. Dirce Karina M. Bauchspiess

**NOTIFICAR**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, sobre seu interesse em formalizar o **DISTRATO do CONTRATO DE GESTÃO 093/2021, de comum acordo com o Município.**

Dentro do acima proposto, nossa proposta é termos como término do contrato o dia 29/06/2022, coincidindo com o fim dos 12 meses de duração do contrato.

Em caso de negativa para com a formalização do Distrato, a REDEH utiliza do presente para invocar o item 13.5 do Contrato de Gestão 093/2021, para que seja procedida a efetiva RESCISÃO, a contar dessa data.

Limitado ao exposto, reiteram-se votos de sincera estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

*Dirce Karina M. Bauchspiess*

**ASSOCIAÇÃO DA REDEH DE BENEFICÊNCIA CRISTÃ**

**Dirce Karina M. Bauchspiess**

**Presidente**





**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**



**Ofício n. 0111/GAB/PMNT**

**Nova Trento/SC, 26 de abril de 2022.**

**Referente:** Resposta ao Ofício n. 039/2022;  
Rescisão amigável do Contrato de Gestão n. 093/2021.

**Ilustríssima Sra. Dirce Karina M. Bauchspiess,  
Presidente da Associação da Redeh de Beneficência Cristã.**

Prezados,

Cumprimentando-os cordialmente, venho por intermédio deste, em resposta ao Ofício n. 039/2022, ratificar o dialogado entre o município e a Associação Redeh para lhes informar que o interesse do município é comum ao pedido de rescisão amigável do Contrato de Gestão n. 093/2021, desde que ambas as partes estejam em dia com suas obrigações contratuais.

Diante das complexidades em reassumir a Gestão integral do Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, solicitamos que o distrato do referido contrato seja programado para o dia 31 de agosto de 2022, oportunidade que encerrará o contrato de gestão nº 093/2021. Por fim, considerando que haverá a execução de serviços inerentes ao contrato até a data programada para a rescisão (31/08/2022), salientamos que a prestação de contas referente ao mês de agosto de 2022, poderá ser prestada até o dia 20 de setembro de 2022.

Nova Trento/SC, 26 de abril de 2022.

Recebido 26/04/2022

**Gabriela Hermes**  
Diretora Administrativa  
Hospital N. Sra. Imaculada Conceição  
REDEH de Beneficência Cristã

**Tiago Dalsasso**  
Prefeito Municipal

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**



Ofício nº 280/2022/SMS

Nova Trento, 03 de Maio de 2022

Ilmo Senhor

Dr. Mário Antonio Feller Guedes

Ilmo. Procurador do Município

Na qualidade de Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário de Nova Trento, venho através deste solicitar o parecer técnico-jurídico, referente a confecção de termo aditivo ao **contrato nº 93/2021, com data de 11 de Abril de 2022.**

Considerando o que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

Outrossim, cumpre-me informar que a Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, possui em seus registros demanda reprimida de cirurgias eletivas.

Por este motivo solicito a Procuradoria Geral tal parecer.

Sem mais para o momento, atentamente.

RECEBIDO  
em 18/05/2022

  
Maria Cristina Adami

**Secretaria Municipal de Saude e Desenvolvimento Comunitário**

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br





**REDEH**  
BENEFICÊNCIA CRISTÃ



Nova Trento/SC, 11 de abril de 2022.

**Município de Nova Trento**

Praça Del Comune, nº 126, Centro

Nova Trento/SC

**Ref.: Solicitação de aditivo ao Contrato nº 93/2021**

A **ASSOCIAÇÃO DA REDEH DE BENEFICÊNCIA CRISTÃ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 86.324.860/0001-04, com endereço na Rua 04 de Outubro, nº 115, Centro, na cidade de Taió/SC, por seu representante legal adiante assinado, vem, requerer o que segue:

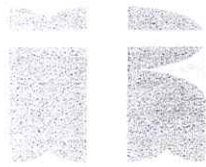
As partes firmaram o Contrato nº 93/2021, o qual tem por objeto a gestão integral dos serviços hospitalares no âmbito do município, incluindo serviços de internação clínica, cirurgias eletivas, além do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços da unidade de pronto atendimento 24h (urgência e emergência), no hospital do município, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Nova Trento/SC, respeitando o mínimo de 70% das internações serem destinadas ao SUS.

Assim, solicita-se a realização de aditivo ao Contrato nº 93/2021 dispondo:

a) sobre a inclusão de itens e respectivos valores constantes nas tabelas referentes ao "FAEC ESTRATÉGICO", que é subdividido em "FAEC - HOSPITALAR" e "FAEC - AMBULATORIAL", partes integrantes do Plano Operativo, conforme tabela a seguir:

PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	QUANTIDADE MENSAL	VALOR MÉDIO - MENSAL			
		pacote pré-operatório	cirurgias	prêmio	valor total
(0401) Pequenas Cirurgias	10	R\$ 2.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 4.000,00	R\$ 10.000,00
(0407) Cirurgias do Aparelho Digestivo e Parede Abdominal	10	R\$ 2.500,00	R\$ 6.957,70	R\$ 5.000,00	R\$ 14.457,70
(0408) Cirurgias do Aparelho Osteomuscular	20	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00
<b>TOTAL DE CIRURGIAS DO MUTIRÃO</b>	<b>40</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>	<b>R\$ 30.457,77</b>	<b>R\$ 19.000,00</b>	<b>R\$ 64.457,70</b>





**REDEH**  
BENEFICÊNCIA CRISTÃ



b) que os valores por procedimento serão os tabelados pelo Sistema Único de Saúde - SUS, acrescidos de complemento, conforme planilha juntada ao Termo de Adesão à Campanha de Cirurgias Eletivas (PSES SES 150054/2021 e processo SES 00021902/2021), aprovados pelo Estado de Santa Catarina;

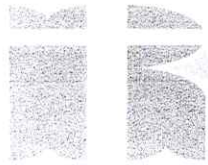
c) que o Contrato nº 93/2021 passará a vigorar com as seguintes alterações no item PÓS-FIXADO, permanecendo os demais itens inalterados:

RESUMO DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR MENSAL
IV – PÓS FIXADO – FAEC CAMPANHA CIRURGIAS ELETIVAS Deliberação CIB/SES nº 08/2021	R\$ 50.170,70

“O componente pós-fixado, que corresponde aos Procedimentos Estratégicos – FAEC, quando for definido pelo Ministério da Saúde, deverá ser repassado à EXECUTORA, a posteriori (pós-produção, aprovação, processamento e apenas concomitantemente à respectiva transferência financeira), de acordo com a produção mensal aprovada pelo ÓRGÃO SUPERVISOR, até o limite de transferência do FNS, respeitado, simultaneamente, o limite estadual para a modalidade de Procedimentos Estratégicos e conforme programação disposta no documento descritivo, estimando-se um valor médio mensal de R\$ 50.170,70 (cinquenta mil, cento e setenta reais e setenta centavos) e com o valor médio anual de R\$ 602.048,40 (seiscentos e dois mil, quarenta e oito reais e quarenta centavos).

IV – FAEC estratégico	Mensal	Anual
(0401) Pequenas Cirurgias	R\$ 7.935,20	R\$ 95.222,40
(0407) Cirurgias do Aparelho Digestivo e Parede Abdominal	R\$ 14,457,70	R\$ 173.492,40
(0408) Cirurgias do Aparelho Osteomuscular	R\$ 27.777,80	R\$ 333.333,60
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 50.170,70</b>	<b>R\$ 602.048,40</b>

d) que o custeio dos procedimentos ocorrerá via Tesouro Estadual, do Fundo Estadual de Apoio Hospitais Municipais, conforme disposições constantes da Deliberação 008/CIB/2021, que regulamenta a Campanha de Cirurgias Eletivas, e que o procedimento de repasse dos valores tem



**REDEH**  
BENEFICÊNCIA CRISTÃ



por requisito a comprovação da produção por meio dos sistemas de registro do Ministério da Saúde;  
e

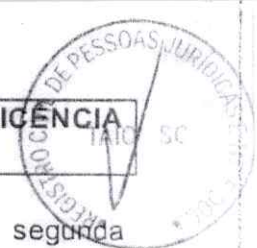
e) que o prazo previsto na cláusula sexta, item 6.1, inciso III, do Contrato nº 93/2021 passará para 18 (dezoito) meses, viabilizando assim que possam ser repassados valores correspondentes aos investimentos necessários para aquisição de materiais e equipamentos para o funcionamento integral do Hospital e/ou para execução de obras civis.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**ASSOCIAÇÃO DA REDEH DE BENEFICÊNCIA CRISTÃ**



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DA REDEH DE BENEFICÊNCIA CRISTÃ**



Aos 25 dias do mês de março de 2022, com primeira convocação às 18:30 e segunda convocação às 19:00 horas, nesta cidade de Taió, estado de Santa Catarina, na Rua 04 de outubro, n.º 115, Bairro Centro, CEP 89190-000, e por meio de videoconferência, através do link: <https://meet.google.com/fwu-dkqh-pqa>, reuniram-se os membros e associados da Redeh de Beneficência Cristã, conforme EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DA REDEH DE BENEFICÊNCIA CRISTÃ, datado e publicado em 24 de fevereiro de 2022, para deliberar sobre: 1) **Apresentação dos balanços, relatórios financeiros e contábeis relativo ao exercício do ano de 2021, sendo este apresentado de forma total e individualizado por filial da ASSOCIAÇÃO DA REDEH DE BENEFICÊNCIA CRISTÃ**, 2) **Apresentação e leitura do laudo confeccionado pela auditoria externa realizada pela VOX AUDITORES INDEPENDENTES SS, nas contas da REDEH conforme prevê o estatuto**, 3) **Leitura do parecer do Conselho Fiscal da REDEH e a inclusão de um novo assunto na pauta**, item 4) **Comunicado de renúncia do cargo de Presidente da Associação da Redeh e eleição de cargos vacantes da diretoria da Associação da Redeh, conforme prevê o estatuto**. Iniciada a presente Assembléia o Sr. José Alencar Lhulhier Júnior, membro do Conselho Consultivo, convidou a mim, Edson Luis Martins para secretariá-lo. Iniciando, foi passada a palavra ao Sr. Fernando Eskelsen do Nascimento, para realizar a explanação do balanço patrimonial, financeiro e contábil de 2021 da Associação e suas filiais, portanto, **Primeiro:** Foram apresentados aos presentes todos os números relativos a ganhos, perdas, passivos, ativos entre outros números do balanço, apresentado a seguir:

**BALANÇO PATRIMONIAL – CONSOLIDADO:**

**ASSOCIAÇÃO DA REDEH BENEFICENCIA CRISTA (SC)**  
R 04 DE OUTUBRO, n. 115, Centro, Taió (SC) CEP 89190-000. Tel/Fax: (047)  
CNPJ: 06.324.860/0001-04

**BALANÇO PATRIMONIAL - CONSOLIDADO**

VALORES EM REAIS

	2.021	2.020		2.021	2.020
<b>ATIVO</b>	<b>78.678.351</b>	<b>68.092.975</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>78.678.351</b>	<b>68.092.975</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>60.423.430</b>	<b>54.986.533</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>53.627.766</b>	<b>53.953.035</b>
DISPONIVEL	15.881.473	14.051.776	FORNECEDORES	8.359.090	5.342.139
CAIXA E BANCOS CONTAS MOVIMENTO	3.414.386	5.842.206	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0	0
APLICACOES FINANCEIRAS	12.467.087	8.209.570	OBRIGACOES TRABALHISTAS	2.298.039	2.491.162
<b>BENS E DIREITOS REALIZAVEIS</b>	<b>44.537.679</b>	<b>40.924.424</b>	OBRIGACOES SOCIAIS	396.544	272.927
PLANOS DE SAUDE/ SUS E VALORES RECEBER	11.412	249.811	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	1.013.652	1.579.310
ESTOQUES	2.733.799	1.464.536	CONVENIOS MUNICIPIOS A REALIZAR	39.924.293	43.906.762
ADIANTAMENTOS - IMPOSTOS A COMPENSAR	416.524	105.289	OUTRAS OBRIGACOES	62.260	333.100
CONVENIOS MUNICIPIOS A RECEBER	39.924.293	39.074.788	PARCELAMENTO IMPOSTOS	274.237	27.635
EMPRESTIMO A RECEBER	52.000	30.000	FILIAIS - 2%	1.299.651	0
OUTROS CREDITOS	100.000	0	<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>1.051.728</b>	<b>873.653</b>
CREDITOS FILIAIS - 2%	1.299.651	0	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	786.150	786.150
<b>DESPESAS ANTECIPADAS</b>	<b>4.278</b>	<b>10.333</b>	PARCELAMENTO IMPOSTOS	265.577	87.502
			PROVISAO CONTIGENCIAS	0	0
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>18.254.921</b>	<b>11.106.442</b>	<b>PATRIMONIO SOCIAL</b>	<b>23.998.857</b>	<b>11.286.287</b>
INVESTIMENTOS	41.151	26.639	PATRIMONIO SOCIAL	19.929.740	6.610.007
IMOBILIZADO LIQUIDO	18.213.771	11.079.803	AJUSTE DE EXERCICIO ANTERIOR	0	458.651
			SUPERAVIT OU DEFICIT DO EXERCICIO	4.069.117	4.200.630

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left, initials 'J' and 'K' in the center, and another large signature on the right.



# DRE 2021 / 2020 :

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO  
VALORES EM REAIS



	2.021	2.020
<b>1 - RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>105.118.299</b>	<b>82.008.129</b>
PRESTAÇÃO SERVIÇOS SUS	10.192.293	8.468.670
PRESTAÇÃO SERVIÇOS PARTICULAR + PLANOS SAÚDE	518.608	1.741.075
PRESTAÇÃO CONVENIOS MUNICIPIOS	92.877.503	71.550.927
RECEITAS DIVERSAS	1.529.895	247.457
--RECEITAS C/ CENTRO DIAGNOSTICO POR IMAGEM	215.669	87.694
--RECEITAS C/ ALUGUEIS	14.575	6.970
--RECEITAS C/ CREDITOS FILIAIS 2%	1.299.651	152.793
<b>2 - (-) DEDUÇÕES RECEITA BRUTA</b>	<b>(233.738)</b>	<b>(745.442)</b>
(-) ISS S/ SERVIÇOS	(169.687)	
(-) GLOSAS E OUTRAS DEDUÇÕES	(64.051)	(745.442)
<b>3 - SUPERAVIT OPERACIONAL LIQUIDO (1-2)</b>	<b>104.884.562</b>	<b>81.262.687</b>
<b>4 - CUSTOS MAT/MED. E SERVIÇOS MEDICOS</b>	<b>(69.505.487)</b>	<b>(48.749.964)</b>
CUSTOS MAT/MED	(13.041.278)	(7.536.218)
CUSTOS PRESTAÇÃO SERVIÇOS CONVENIOS	(56.464.209)	(41.213.746)
<b>5 - SUPERAVIT OPERACIONAL BRUTO (3-4)</b>	<b>35.379.074</b>	<b>32.512.723</b>
<b>6 - (-) DESPESAS (+) RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>(34.013.471)</b>	<b>(31.459.950)</b>
DESPESAS COM PESSOAL	(25.511.492)	(20.632.730)
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS:	(8.557.669)	(10.680.524)
--SERVIÇOS DE TERCEIROS	(3.524.757)	(5.033.597)
--DESPESAS C/ CREDITOS FILIAIS 2%	(1.299.651)	(152.793)
--MANUTENÇÃO DE EQUIP. / CONSERVAÇÃO	(1.268.991)	(2.051.085)
--ENERGIA, TELEFONE E OUTROS	(1.135.617)	(683.985)
--DEPRECIÇÃO	(406.401)	(279.884)
--DESPESAS GERAIS	(922.251)	(2.479.181)
DESPESAS FINANCEIRAS / JUDICIAIS	(210.607)	(138.988)
(+) RECEITAS FINANCEIRAS	407.402	90.603
DESPESAS TRIBUTARIAS	(141.105)	(98.311)
<b>7 - OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS</b>	<b>2.703.514</b>	<b>3.147.858</b>
(+) OUTRAS RECEITAS	5.313.301	3.505.631
SUBVENÇÕES ESTADUAIS / FEDERAIS	2.763.120	2.801.285
DOACOES	12.329	704.346
RECEITAS C/ ALIENAÇÃO IMOBILIZADO	2.537.852	0
(-) OUTRAS DESPESAS	(2.609.787)	(357.773)
CUSTO C/ ALIENAÇÃO IMOBILIZADO	(2.609.787)	
OUTRAS DESPESAS		(357.773)
<b>8 - SUPERAVIT OU DEFICIT DO PERÍODO (5-6+7)</b>	<b>4.069.118</b>	<b>4.200.630</b>

REDEH

Dada a palavra para aos contadores responsáveis da REDEH e foram apresentados os indicadores e índices econômicos da entidade:

## CONSIDERAÇÕES FINAIS:

### EXERCÍCIO 2021 :

#### INDICADORES ECONOMICOS 2021:

- a) Aumento da Receita Bruta 2021 = + 28,18%;
- b) Aumento do Imobilizado 2021 = + 64,39%
- c) Aumento do Patrimônio Social 2021 = + 213,01%
- d) Quantidade de Funcionários CLT: 2021 = 656;  
2020 = 582;  
+ 600 – Prestadores Serviços Indiretos;

#### e) Resumo Exercício 2021:

(+) Receitas Totais	= R\$ 110.431.600,29	- 100,00%
(-) Custos e Despesas Totais	= (R\$ 106.362.482,75)	- 96,32%
= Resultado do Exercício	= R\$ 4.069.117,54	- 3,68%

f k



# CONSIDERAÇÕES- CONTINUAÇÃO



BALANÇO PATRIMONIAL 2021 - INDICADORES

## f) INDICES ECONÔMICOS:

I) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL =		$\frac{AC + REALIZAVEL A LONGO PRAZO}{PC + EXIGIVEL A LONGO PRAZO}$
R\$. 60.423.429,59		1,105%
R\$. 54.679.493,14		
II) LIQUIDEZ CORRENTE =		$\frac{ATIVO CIRCULANTE}{PASSIVO CIRCULANTE}$
R\$. 60.423.429,59		1,127%
R\$. 53.627.765,64		
III) SOLVENCIA GERAL =		$\frac{ATIVO TOTAL}{PC + EXIGIVEL A LONGO PRAZO}$
R\$. 78.678.350,62		1,439%
R\$. 54.679.493,14		
III) ENDIVIDAMENTO TOTAL =		$\frac{PC + EXIGIVEL A LONGO PRAZO}{ATIVO}$
R\$. 54.679.493,14		0,695%
R\$. 78.678.350,62		

**Segundo:** Foi feita a leitura do parecer emitido pela **VOX AUDITORES INDEPENDENTES S/S**, empresa de auditoria externa, que realizou auditoria nas contas da REDEH conforme prevê o estatuto, que concluiu o seguinte: O parecer dos auditores independentes, é de aprovação das demonstrações contábeis para o exercício 2021, em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

**Terceiro:** Foi efetuada a leitura do parecer do Conselho Fiscal referente às contas de 01/01/2021 a 31/12/2021 e verificaram que os documentos apresentados atendem as normas legais e recomendam a aprovação, sendo assinado o parecer do Conselho Fiscal que segue em anexo. Finalizando os três primeiros assuntos pautados, na qualidade de secretário desta assembleia, após contagem dos presentes observei que o presente tem quórum suficiente para deliberar em segunda convocação, conforme o que preceitua os estatutos Sociais da Redeh de Beneficência Cristã, sendo aprovado por unanimidade pelos presentes e pelo Conselho Fiscal da entidade que assina o parecer aprovativo em anexo.

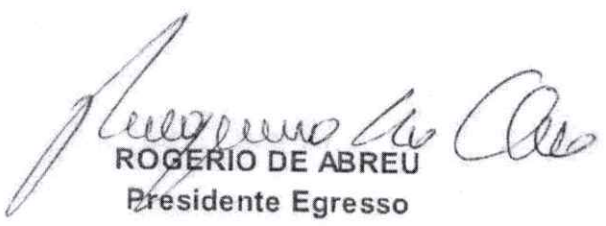
**Quarto:** O Senhor Presidente desta assembleia anuncia o pedido de renúncia ao cargo de Presidente da Associação da Redeh Beneficência Cristã. Dando continuidade após o anúncio e a apresentação da carta de renúncia do cargo anteriormente mencionado, conforme o que preceitua o artigo 43 § 2º do estatuto, foram iniciados os debates para a indicação dos membros associados à serem indicados para o cargo vacante, sendo indicado pelos presentes o seguinte nome ao cargo de **PRESIDENTE: DIRCE KARINA MEWES BAUCHSPIESS**, brasileira, gerente administrativa, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 4.056.188/SSP/SC e do CPF nº 008.576.389-63, residente e domiciliada na Rua Paula Borchardt, 116, Bairro Seminário, Taió/SC, a qual renuncia neste ato ao cargo de 1ª TESOUREIRA, sendo apresentado o seguinte nome para o cargo de **1º TESOUREIRO: EDILSON RAMOS**, brasileiro, Técnico Em Agropecuária, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1.673.857/SSP/SC e do CPF nº 642294169-20, residente e domiciliado na Rua Pedro Jensen, 39, Bairro Padre Eduardo, Taió/SC, CEP nº 89.190-000, a qual renuncia neste ato ao cargo do CONSELHO CONSULTIVO. Em seguida o Senhor Presidente da assembleia, colocou em votação os nomes indicados, sendo eleitos pelos presentes por unanimidade, sendo portanto eleita e empossada esta diretoria, iniciando-se o presente mandato tampão na presente data até a data de 15 de junho de 2022 e, portanto a nova diretoria ficou assim

*[Handwritten signatures and initials]*



constituída: **PRESIDENTE: DIRCE KARINA MEWES BAUCHSPIESS**, brasileira, gerente administrativa, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 4.056.188 SSP/SC e do CPF nº 008.576.389-63, residente e domiciliada na Rua Paula Borchardt, 116, Bairro Seminário, Taió/SC, **VICE-PRESIDENTE: ROLANDO MARTIM BECK**, brasileiro, contador, casado, portador da Carteira de Identidade nº 579.972-4/SSP/SC e do CPF nº 247.526.659-72, residente e domiciliado na Rodovia SC 422, KM 03 – Bairro Padre Eduardo – Taió/SC, **SECRETÁRIO: FÁBIO DOS SANTOS REIS**, brasileiro, casado, auxiliar administrativo, portador do RG nº 3.555.874 SSP/SC e inscrito no CPF nº 029.478.219-20, residente e domiciliado na Rua Amazonas, nº 557, Bairro Santa Luzia, Abelardo Luz/SC, CEP nº 89.830-000, **1º TESOUREIRO: EDILSON RAMOS**, brasileiro, Técnico Em Agropecuária, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1.673.857/SSP/SC e do CPF nº 642294169-20, residente e domiciliado na Rua PEDRO JENSEN, 39, Bairro Padre Eduardo, Taió/SC, CEP nº 89.190-000, **2º TESOUREIRO: KEILA KINDERMANN DOS REIS**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 4.081.800 SSP/SC e inscrita no CPF nº 048.076.149-32, residente e domiciliada na Rua Amazonas, nº 557 B, Bairro Jardim América, Município de Abelardo Luz/SC, para os cargos de **CONSELHO FISCAL: FÁBIO EDUARDO CASTELLAIN**, brasileiro, casado, auditor, portador do RG nº 3.763.545 e inscrita no CPF de nº 029.783.379-07, residente e domiciliado na Rua Octavio Pedrelli, nº 100, Bairro Centro, Rio dos Cedros/SC, CEP nº 89121-000, **CHARLES SILVESTRE MARQUES**, brasileiro, casado, enfermeiro, portador do RG nº 3167022 SSP/SC e inscrito no CPF nº 987.213.219-49, residente e domiciliado na Rua Recanto dos Açores, nº 176, Bairro Araça, Porto Belo/SC, CEP nº 89.210-000 e **WERNER LINDOLFO KLAUBERG**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 1.220.828 SSP/SC e inscrito no CPF nº 505.836.039-04, residente e domiciliado na Rodovia SC 114, nº 1729, Bairro Padre Eduardo, Taió/SC, CEP nº 89190-000, para o cargo do **CONSELHO CONSULTIVO: JOSÉ ALENCAR LHULHIER JUNIOR**, brasileiro, casado, pastor evangélico, portador do RG nº 4042805319 SSP/RS e inscrito no CPF 620.407.660-49, residente e domiciliado na Avenida Luís Bertoli, nº 341, Centro, Taió/SC, CEP nº 89190-000. Finalizando, o Senhor José Alencar Lhulhier Júnior agradeceu a participação de todos os associados. Nada mais tendo a tratar a Senhora Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Assembleia, que vai devidamente assinada por mim o Secretário da Assembleia, pelo Presidente Egresso e pela Senhora Presidente eleita da REDEH e pelo membro do Conselho Consultivo em sinal de sua aprovação.




  
**ROGÉRIO DE ABREU**  
Presidente Egresso

  
**EDSON LUIS MARTINS**  
Secretário da Assembleia

  
**DIRCE KARINA MEWES BAUCHSPIESS**  
Presidente eleita

  
**GABRIEL JUNIOR GEIARETADA TRINDADE**  
Advogado  
OAB/SP 433883

  
**JOSÉ ALENCAR LHULHIER JUNIOR**  
Conselho Consultivo





Estado de Santa Catarina  
REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE  
WALLACE WILLIAN ZIMMERMANN ALBUQUERQUE - Oficial Registrador Interino  
Rua Cel. Feddersen, 1587, 1º andar, Sala 01, centro, Taió - SC, 89190-000 - (47)  
3562-2155 - registrociviltaio@gmail.com

**18ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**

Protocolo: 002752 Data: 01/04/2022 Livro: 0010 Folha: 265  
Registro: 000006 Data: 25/02/1965 Livro: A-001 Folha: 019

Qualidade: Integral | Natureza: ATA DA ASSEMBLEIA  
EXTRAORDINÁRIA PARA APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DO

Apresentante: ASSOCIAÇÃO DA REDEH DE BENEFICÊNCIA CRISTÃ

Emolumentos: Averbação R\$ 100,00; Selo R\$ 3,11; Arquivamento R\$ 22,22 - Total R\$ 125,33 - Recibo nº 72173

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GJV40334-QEPL

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Taió - 01 de abril de 2022



BEL. VITOR HUGO NARDELLI MENGARDA - Escrevente Autorizado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

***PARECER JURÍDICO Nº 053/2022.***

Ref.:

Termo Aditivo Contrato n. 093/2021;

Contrato de Gestão Hospital Imaculada Conceição.

1. O Município de Nova Trento firmou com a Associação da Redeh de Beneficência Cristã o Contrato nº 93/2021 o qual tem por objeto a gestão integral dos serviços hospitalares no âmbito do município, incluindo serviços de internação clínica, cirurgias eletivas, além do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços da Unidade de Pronto Atendimento 24H (Urgência e Emergência), no Hospital do Município, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Nova Trento/SC, respeitando o mínimo de 70% das internações serem destinadas ao SUS.

2. Referido contrato prevê na cláusula quarta a possibilidade de alteração nos seguintes termos:

O presente Contrato poderá ser alterado, mediante revisão das metas de produção e dos valores financeiros inicialmente pactuados, desde que prévia e devidamente justificada, mediante parecer favorável do Secretário Municipal de Saúde.

A repactuação formalizada mediante Termo Aditivo, poderá ocorrer:

I - por recomendação da Comissão de Avaliação e Fiscalização;

II - para adequações do Projeto de Trabalho em face da evolução científico-tecnológica;

III - para adequação à Lei Orçamentária Anual;

IV - para adequação às novas políticas de governo que interfiram na execução das condições contratuais originalmente pactuadas;

V - para ampliação ou redução dos serviços;

VI - para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2 Poderá também ser alterado para acréscimos ou supressões nas obrigações, desde que devidamente justificado, e anterior ao término da vigência.

4.3 As alterações de que tratam os itens acima deverão ser formalizadas por meio de Termos Aditivos, devendo para tanto ser respeitados o interesse público e o objeto do presente contrato.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

3. De igual modo, o art. 65 da Lei nº 8.666/93 traz as hipóteses de alteração do contrato:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo das partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4. No caso, pretende-se a inclusão de serviços relacionados a cirurgias do FAEC ESTRATÉGICO, que é subdividido em “FAEC - HOSPITALAR” e “FAEC - AMBULATORIAL”. Com relação ao FAEC, dispõe o Ministério da Saúde:

Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC), cuja finalidade é financiar procedimentos e políticas consideradas estratégicas, bem como novos procedimentos incorporados à Tabela do SUS. Os recursos financeiros são transferidos após a apuração da produção dos estabelecimentos de saúde registrada pelos respectivos gestores nos Sistemas de Informação Ambulatorial e Hospitalar SIA/SIH. (Disponível em > <https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/gestao-do-sus/programacao-regulacao-controle-e-financiamento-da-mac/financiamento-da-media-e-alta-complexidades-mac>> Acesso em 9 de maio de 2022).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

5. Quanto aos valores dos procedimentos, serão os tabelados pelo Sistema Único de Saúde - SUS, acrescidos de complemento, conforme planilha juntada ao Termo de Adesão à Campanha de Cirurgias Eletivas (PSES SES 150054/2021 e processo SES 00021902/2021), aprovados pelo Estado de Santa Catarina, sendo que a programação orçamentária decorrerá do FAEC Campanhas Cirurgias Eletivas - Deliberação CIB/SES nº 08/2021.

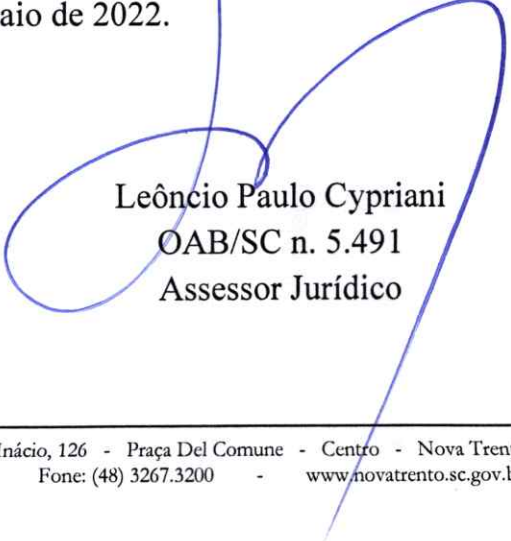
6. Logo, o custeio dos procedimentos ocorrerá via Tesouro Estadual, do Fundo Estadual de Apoio Hospitais Municipais, conforme disposições constantes da Deliberação 008/CIB/2021, que regulamenta a Campanha de Cirurgias Eletivas, bem como, o repasse se dará mediante comprovação da produção por meio dos sistemas de registro do Ministério de Saúde.

7. Por corolário, o interesse público vai ao encontro da realização do aditivo para que sejam prestados mais serviços para a população, uma vez que a demanda de serviços na saúde é sempre superior à oferta do poder público.

8. Também não há objeção contratual/legal para a dilação de prazo para repasse de valores correspondentes aos investimentos necessários para aquisição de materiais e equipamentos para o funcionamento integral do hospital e/ou para execução de obras civis, até porque o contrato foi firmado na data de 29/06/2021, quando todo o sistema de saúde passava por dificuldades em razão da pandemia causada pela COVID-19.

9. Desta feita, sugere-se pela possibilidade da realização de termo aditivo ao Contrato nº 93/2021 e, diante do exposto, conclui-se pela regularidade da realização do segundo termo aditivo ao Contrato nº 93/2021, firmado com a Associação da Redeh de Beneficência Cristã.

Nova Trento/SC, 17 de maio de 2022.

  
Leôncio Paulo Cypriani  
OAB/SC n. 5.491  
Assessor Jurídico





**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**



**PORTARIA Nº 70/2021**

**Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico de Gabinete**

**TIAGO DALSSASSO**, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 94, XII, da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, e de conformidade com o art. 17, inciso II, da Lei nº 1.207, de 30/08/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

**RESOLVE:**

**Art.1º - NOMEAR, LEÔNCIO PAULO CYPRIANI**, inscrito no CPF sob nº 509.391.309-04, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Jurídico de Gabinete PGM/AJG**, com 40 (quarenta) horas semanais, na Procuradoria Geral do Município, do Quadro de Servidores Comissionados deste Órgão Público Municipal, Município de Nova Trento, a partir de 18 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

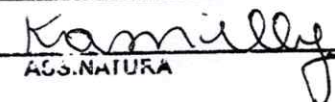
Nova Trento, em 18 de janeiro de 2021.

  
**Tiago Dalsasso**  
Prefeito Municipal

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios  
DOM/SC

**PREFEITURA MUN. DE NOVA TRENTO  
PUBLICADO**

EM 20/01/2021

  
AGS.NATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC



### PORTARIA N.68/2021

Publicação Nº 2813546

PORTARIA Nº 68/2021

Dispõe Sobre Credenciamento

Graciela Darós Piffer, Secretária Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e de acordo com o que determina o art. 72, da Lei nº 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Funcionário Público Municipal),

#### RESOLVE:

CRENCIAR, a Servidora Pública Municipal GRACIELA DARÓS PIFFER, matrícula nº 197 ocupante do cargo de Provimento Comissionado de Secretária Municipal de Educação, com 40 (quarenta) horas semanais, em exercício na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, para dirigir veículo do Município em viagem a serviço da municipalidade, a contar de 15 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 15 de Janeiro de 2021.

Graciela Darós Piffer  
Secretária Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

### PORTARIA N.69/2021

Publicação Nº 2813749

PORTARIA Nº 69/2021

Concede Licença Tratamento de Saúde

Graciela Darós Piffer, Secretária Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e de acordo com o que determina o art. 72, da Lei nº 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Funcionário Público Municipal),

#### RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE à Servidora Pública Municipal MARIA HELENA MARIAN ABREU, matrícula nº 7673, concursada no cargo de Professor, com 40 (quarenta) horas semanais, em exercício na Creche Municipal Ciranda Cirandinha, do Quadro de Pessoal Efetivo da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 60 (Sessenta) dias, a contar de 16 de dezembro de 2020 a 13 de fevereiro de 2021, conforme resultado pericial, datado de 22 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 18 de Janeiro de 2021.

Graciela Darós Piffer  
Secretaria Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

### PORTARIA N.70/2021

Publicação Nº 2813755

PORTARIA Nº 70/2021

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico de Gabinete

TIAGO DALSSASSO, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 94, XII, da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, e de conformidade com o art. 17, inciso II, da Lei nº 1.207, de 30/08/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

#### RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, LEÔNICIO PAULO CYPRIANI, inscrito no CPF sob nº 509.391.309-04, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico de Gabinete PGM/AJG, com 40 (quarenta) horas semanais, na Procuradoria Geral do Município, do Quadro de Servidores Comissionados deste Órgão Público Municipal, Município de Nova Trento, a partir de 18 de janeiro de 2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.



Nova Trento, em 18 de janeiro de 2021.

Tiago Dalsasso  
Prefeito Municipal



Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

### **PORTARIA N.71/2021**

Publicação Nº 2813758

PORTARIA Nº 71/2021  
Dispõe Sobre Credenciamento

Maria Cristina Adami, Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e de acordo com o que determina o art. 72, da Lei nº 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Funcionário Público Municipal),

#### **RESOLVE:**

CRENCIAR, o Servidor Pública Municipal LEANDRO SILVA FANTINI, matrícula nº 8421, ocupante do cargo de Provimento Comissionado de Coordenador do Programa Bolsa Família, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Assistência Social, do Quadro de Servidores Comissionados deste Órgão Público Municipal, Município de Nova Trento, para dirigir veículo do Município em viagem a serviço da municipalidade, a contar de 18 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 18 de Janeiro de 2021.

Maria Cristina Adami  
Secretária Municipal de Assistência Social

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

### **PORTARIA N.72/2021**

Publicação Nº 2813761

PORTARIA Nº 72/2021  
Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo Gabinete

TIAGO DALSSASSO, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 94, XII, da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, e de conformidade com o art. 17, inciso II, da Lei nº 1.207, de 30/08/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

#### **RESOLVE:**

Art.1º - NOMEAR, a Servidora Pública Municipal FRANCIELLI SABRINA ANDRIETTI, concursada no cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 7052, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo, com 40(quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro de Servidores Comissionados deste Órgão Público Municipal, Município de Nova Trento, a partir de 18 de janeiro de 2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Nova Trento, em 18 de janeiro de 2021.

Tiago Dalsasso  
Prefeito Municipal

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

### **TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2018**

Publicação Nº 2814052

TERMO ADITIVO DE PRAZO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2018

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 105/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A EMPRESA RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA.



Clas.	Nº Insc.	Nome Completo	Data de Nasc.	Pontuação: Tempo de Serviço	PONTUAÇÃO
1º	001	Luciana Firmino dos Santos	25/01/1975	10	10
2º	002	Ivani S. Cordeiro Wisintainer	08/10/1966	7,0	7,0



Nova Trento, 15 de Junho de 2022.

Tiago Dalsasso  
PREFEITO MUNICIPAL

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2021 - PROCESSO Nº 039/2021

Publicação Nº 3985088

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 93/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 93/2021, QUE TEM POR OBJETO A GESTÃO INTEGRAL DOS SERVIÇOS HOSPITALARES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, INCLUINDO SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO CLÍNICA, CIRURGIAS ELETIVAS, ALÉM DO GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA), NO HOSPITAL DO MUNICÍPIO, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, RESPEITANDO O MÍNIMO DE 70% DAS INTERNAÇÕES SEREM DESTINADAS AO SUS, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E DE OUTRO, ASSOCIAÇÃO DA REDEH DE BENEFICÊNCIA CRISTÃ.

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 82.925.025/0001-60, com sede na Praça Del Comune, nº 126, neste ato representado por seu Prefeito Sr. TIAGO DALSSASSO, doravante denominado de ÓRGÃO SUPERVISOR, doravante denominado de ÓRGÃO SUPERVISOR, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO DA REDEH DE BENEFICÊNCIA CRISTÃ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 86.324.860/0001-04, com endereço na Rua 4 de Outubro, nº 115, Bairro Centro, na cidade de Taió/SC, CEP 89190-000, neste ato representada por seu presidente, DIRCE KARINA MEWES BAUCHSPIESS, inscrita no CPF nº 008.576.389-63, doravante denominada simplesmente de EXECUTORA.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente instrumento tem por objetivo incluir os itens e respectivos valores constantes das tabelas referentes ao "FAEC ESTRATÉGICO", que é subdividido em "FAEC - HOSPITALAR" e "FAEC - AMBULATORIAL", partes integrantes do Plano Operativo, do Contrato nº 93/2021.

1.1.1. Sobre o acréscimo de itens, dar-se-ão conforme a tabela que segue:

#### FAEC ESTRATÉGICO - CIRURGIAS ELETIVAS MUTIRÃO

PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	QUANTIDADE MENSAL	VALOR MÉDIO - MENSAL			
		pacote pré-operatório	cirurgias	prêmio	valor total
(0401) Pequenas Cirurgias	10	R\$ 2.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 4.000,00	R\$ 10.000,00
(0407) Cirurgias do Aparelho Digestivo e Parede Abdominal	10	R\$ 2.500,00	R\$ 6.957,70	R\$ 5.000,00	R\$ 14.457,70
(0408) Cirurgias do Aparelho Osteomuscular	20	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00
TOTAL DE CIRURGIAS DO MUTIRÃO	40	R\$ 15.000,00	R\$ 30.457,77	R\$ 19.000,00	R\$ 64.457,70

1.2. No que tange aos valores por procedimento, serão os tabelados pelo Sistema Único de Saúde acrescidos de complemento, conforme planilha juntada ao Termo de Adesão à Campanha de Cirurgias Eletivas (PSES SES 150054/2021 e processo SES 00021902/2021), aprovados pelo Estado de Santa Catarina.

1.3. Considerando as disposições constantes dos itens 1.1.1, o Contrato nº 93/2021 passa a vigorar com as seguintes alterações no item PÓS FIXADO, permanecendo os demais itens inalterados:

RESUMO DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR MENSAL
------------------------------------	--------------



IV – PÓS FIXADO – FAEC CAMPANHA CIRURGIAS ELETIVAS Deliberação  
CIB/SES nº 08/2021

R\$ 50.170,70



“O componente pós-fixado, que corresponde aos Procedimentos Estratégicos – FAEC, quando for definido pelo Ministério da Saúde, deverá ser repassado à EXECUTORA, a posteriori (pós-produção, aprovação, processamento e apenas concomitantemente à respectiva transferência financeira), de acordo com a produção mensal aprovada pelo ÓRGÃO SUPERVISOR, até o limite de transferência do FNS, respeitado, simultaneamente, o limite estadual para a modalidade de Procedimentos Estratégicos e conforme programação disposta no documento descritivo, estimando-se um valor médio mensal de R\$ 50.170,70 (cinquenta mil, cento e setenta reais e setenta centavos) e com o valor médio anual de R\$ 602.048,40 (seiscentos e dois mil, quarenta e oito reais e quarenta centavos).

IV – FAEC estratégico	Mensal	Anual
(0401) Pequenas Cirurgias	R\$ 7.935,20	R\$ 95.222,40
(0407) Cirurgias do Aparelho Digestivo e Parede Abdominal	R\$ 14,457,70	R\$ 173.492,40
(0408) Cirurgias do Aparelho Osteomuscular	R\$ 27.777,80	R\$ 333.333,60
TOTAL	R\$ 50.170,70	R\$ 602.048,40

#### CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O custeio dos procedimentos ocorrerá via Tesouro Estadual, do Fundo Estadual de Apoio Hospitais Municipais, conforme disposições constantes da Deliberação 008/CIB/2021, que regulamenta a Campanha de Cirurgias Eletivas.

2. Quanto ao procedimento de repasse dos valores, tem por requisito a comprovação da produção por meio dos sistemas de registro do Ministério de Saúde.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. As partes acordam com a alteração da cláusula sexta, item 6.1, inciso III, do Contrato nº 93/2021, que passa a ter a seguinte redação: III - Nos primeiros 18 (dezoito) meses de vigência do Contrato de Gestão o ÓRGÃO SUPERVISOR poderá repassar a EXECUTORA, com a celebração de termos aditivos, valores correspondentes aos investimentos necessários para aquisição de materiais e equipamentos para o funcionamento integral do HOSPITAL e/ou para execução de obras civis, devendo a EXECUTORA promover a aquisição destes bens e serviços diretamente e incorporá-los ao patrimônio municipal conforme as normas previstas no presente contrato e na legislação vigente. A EXECUTORA deverá apresentar o relatório de necessidade de equipamentos e de materiais permanentes necessários ao funcionamento do HOSPITAL e de seus respectivos valores em até 15 (quinze) dias após a homologação do resultado final do concurso de projetos.

#### CLÁUSULA QUARTA

4.1. O presente termo aditivo de acréscimo passa a vigor da data de sua assinatura e acompanhará o prazo de vigência do Contrato nº 93/2021, todavia, com possibilidade de encerramento a qualquer tempo, quando cessada a Campanha de Cirurgias Eletivas e/ou não havendo o recebimento do Fundo Estadual para o respectivo repasse.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um único efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo-subscritas.

Nova Trento/SC, 23 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO

PREFEITO MUNICIPAL

ÓRGÃO SUPERVISOR

ASSOCIAÇÃO DA REDEH DE BENEFICÊNCIA CRISTÃ

EXECUTORA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

Testemunhas:

CPF Nº

CPF Nº



*Prefeitura Municipal  
de Nova Trento*



**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina

**PORTARIA N. 450/2022, DE 8 DE ABRIL DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO AO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**


**TIAGO DALSSASSO**, Prefeito Municipal de Nova Trento/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nova Trento, **RESOLVE**:

**Art. 1º - EXONERAR** Marineide Montibeller, matrícula n. 8.662, do cargo de Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário.

**Art. 2º - NOMEAR** Maria Cristina Adami, matrícula n. 262, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Trento/SC, 8 de abril de 2022.

  
**Tiago Dalsasso**  
Prefeito Municipal

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



Nova Trento, 07 de julho de 2022

Ofício Nº441/2022/SMS/NT

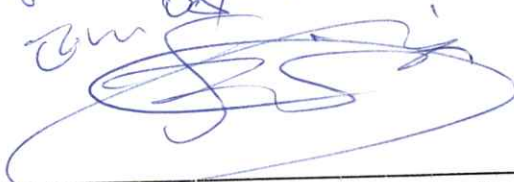
Ilmo senhor  
Fernando Sens  
Diretor do Setor de Licitações/Contratos

Na qualidade de secretária municipal de saúde e desenvolvimento comunitário de Nova Trento, venho por meio desta informar a solicitação recebida através do Ofício 0075/2022, com data de 05/07/2022, da ASSOCIAÇÃO REDEH DE BENEFICIENCIA CRISTÃ, onde a mesma solicita a rescisão do contrato de prestação de serviços **CONTRATO nº 093/2021**.  
Conforme solicitação acima e cópia do ofício supra citado em anexo, solicito as providencias cabíveis previstas em Lei.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Maria Cristina Adami

Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

*57828150*  
*07/07/2022*  


**RECEBIDO EM**  
*07/07/2022*  
  
**PREF. MUN. DE NOVA TRENTO**



**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**



**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina

Ofício nº 202/2022/GAB/PMNT

Nova Trento, 05 de Julho de 2022.

Ilmo. Sra.

Dirce Karina M. Bauchspiess

Presidente

Associação da Redeh de Beneficência Cristã

Assunto: **Termino de Contrato.**

Prezada Senhora,

Cumprimentando-o cordialmente, viemos por meio desta, em resposta ao Ofício nº 075/2022, informar que nenhuma vinculação foi feita por parte da municipalidade quanto ao termino do contrato nos veículos de comunicação, entretanto manifestamos concordância com a data de termino do contrato para 31 de julho de 2022.

Assim sendo esclarecemos que no dia 01/08/2022 (primeiro de agosto de dois mil e vinte e dois), disponibilizaremos equipe para assumir integralmente os trabalhos que envolvam o andamento dos serviços hospitalares, a partir das 07:00 h. da manhã.

Certo de vossa compreensão e atendimento, agradeço antecipadamente e renovo os votos de estima e consideração!

**Atenciosamente!**

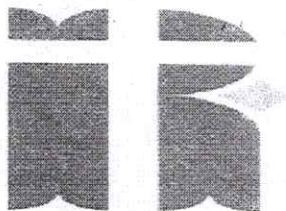
**TIAGO DALSSASSO**  
Prefeito Municipal

Recebido  
05/07/2022  
[Handwritten signature]

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br





**REDEH**  
BENEFICÊNCIA CRISTÃ



Ofício nº 075/2022

Nova Trento/SC, 05 de julho de 2022

À  
Prefeitura Municipal de Nova Trento  
Sr. Tiago Dalsasso  
Prefeito de Nova Trento  
C/C  
Sra. Maria Cristina Adami  
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

Prezados,

Após o recebimento do ofício nº 0111/GAB/PMNT, o qual a Prefeitura de Nova Trento se manifesta de forma favorável ao término do contrato nº 093/2021, identificamos veiculações midiáticas com a informação datando o término para 31/07/22, assim, considerando todos os movimentos da equipe de colaboradores, bem como nosso receio pela falta de recursos humanos.

Utilizamos do presente para informar do interesse da Associação da Redeh de Beneficência Cristã pelo término do contrato em 31/07/22, para isso pedimos com a máxima brevidade vossa manifestação quando a data efetiva de término do contrato nº 093/2021.

Atenciosamente,

*Dirce Karina M. Bauchspiess*  
ASSOCIAÇÃO DA REDEH DE BENEFICÊNCIA CRISTÃ  
Dirce Karina M. Bauchspiess

Presidente

**RECEBIDO EM**  
05/07/2022  
*Tiago Dalsasso*  
PREF. MUN. DE NOVA TRENTO



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
CONTRATO DE GESTÃO Nº 093/2021**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A REDEH BENEFICIÊNCIA CRISTÃ.**

O **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 82.925.025/0001-60, com sede na Rua Santo Inácio, 126, Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento/SC, CEP 88.270-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. TIAGO DALSSASSO, inscrito no CPF nº 069.433.949-08, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **REDEH BENEFICIÊNCIA CRISTÃ**, inscrita no CNPJ sob o n. 86.324.860/0001-01, com sede situada à Rua 4 de outubro, n. 115, Centro, Município de Taió/SC, CEP: 89190-000, têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual**, em conformidade com a cláusula 13.1 do referido contrato, no art. 79, inciso II da Lei 8.666/93 e na Lei n. 13.655/2018, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato de Gestão n. 093/2021, oriundo do Chamamento Público n. 001/2021, cujo objeto é a Gestão integral dos serviços hospitalares no âmbito do município, incluindo serviços de internação clínica, cirurgias eletivas, além do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços da Unidade de Pronto Atendimento 24H (Urgência e Emergência), no Hospital, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Nova Trento/SC, por entidade hospitalar sem fins lucrativos qualificada nos termos da Lei nº 2.780, de 23 de fevereiro de 2021, decreto 039/2021, respeitando o mínimo de 70% das internações serem destinadas ao SUS, conforme definido neste Edital de Concurso de Projetos e seus Anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO**

Por força da presente rescisão, e conforme acordo bilateral, as partes dão por rescindido o Contrato de Gestão n. 093/2021, o qual trata a Cláusula Primeira, a partir das 06 Horas, 59 minutos e 59 segundos do dia 1º de agosto de 2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES REMANESCENTES**

As partes concordam que pende a entrega de documentação para posterior análise, conforme relatórios apresentados pela REDEH mensalmente, os quais deverão ser entregues até o prazo máximo de 30 dias, contados da publicação da presente rescisão.

§ Único - As partes reconhecem que se encontram pendente o pagamento de serviços eventualmente prestados e não adimplidos pelo município, referente à parcela dos

DIRCE KARINA MEWES  
BAUCHSPIESS:0085763896  
3

Assinado de forma digital por  
DIRCE KARINA MEWES  
BAUCHSPIESS:0085763896  
Dados: 2022.08.01 15:29:51 -03'00'





PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



Nova Trento  
Terra de Santa Paulina

pagamentos variáveis de que trata o inciso II, da Cláusula 1.1 do Primeiro Termo de Supressão ao Contrato de Gestão n. 093/2022.

### CLÁUSULA QUARTA – QUITAÇÃO

Excetuado o contido na Cláusula anterior e seus parágrafos, as partes dão plena e irrevogável quitação daquilo que se refere ao restante das obrigações pactuadas no contrato ora rescindido, nada mais tendo a reclamar uma da outra, seja com relação a multas, indenizações, repasse ou penalidades, entre outros.

### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de São João Batista/SC para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente termo de rescisão contratual.

Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Trento/SC, 29 de julho de 2022.

TIAGO  
DALSSASSO: 069433949  
08  
Assinado de forma digital por TIAGO DALSSASSO:06943394908  
Dados: 2022.08.01 18:10:59 -03'00'

DIRCE KARINA MEWES  
BAUCHSPIESS:00857638963  
Assinado de forma digital por DIRCE KARINA MEWES  
BAUCHSPIESS:00857638963  
Dados: 2022.08.01 15:30:34 -03'00'

TIAGO DALSSASSO

Contratante

ASSOCIAÇÃO DE REDEH DE BENEFICÊNCIA CRISTÃ.

Contratada

MARIA CRISTINA ADAMI

Secretária Municipal de Saúde

DANIEL RONGALIO

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Testemunhas:

Fernando Sens

Silvio Conhaqui



PUBLICAÇÃO

**Nº 4077640: TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO  
DE GESTÃO N. 093/2021**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Nova Trento

MUNICÍPIO

Nova Trento



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4077640>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>